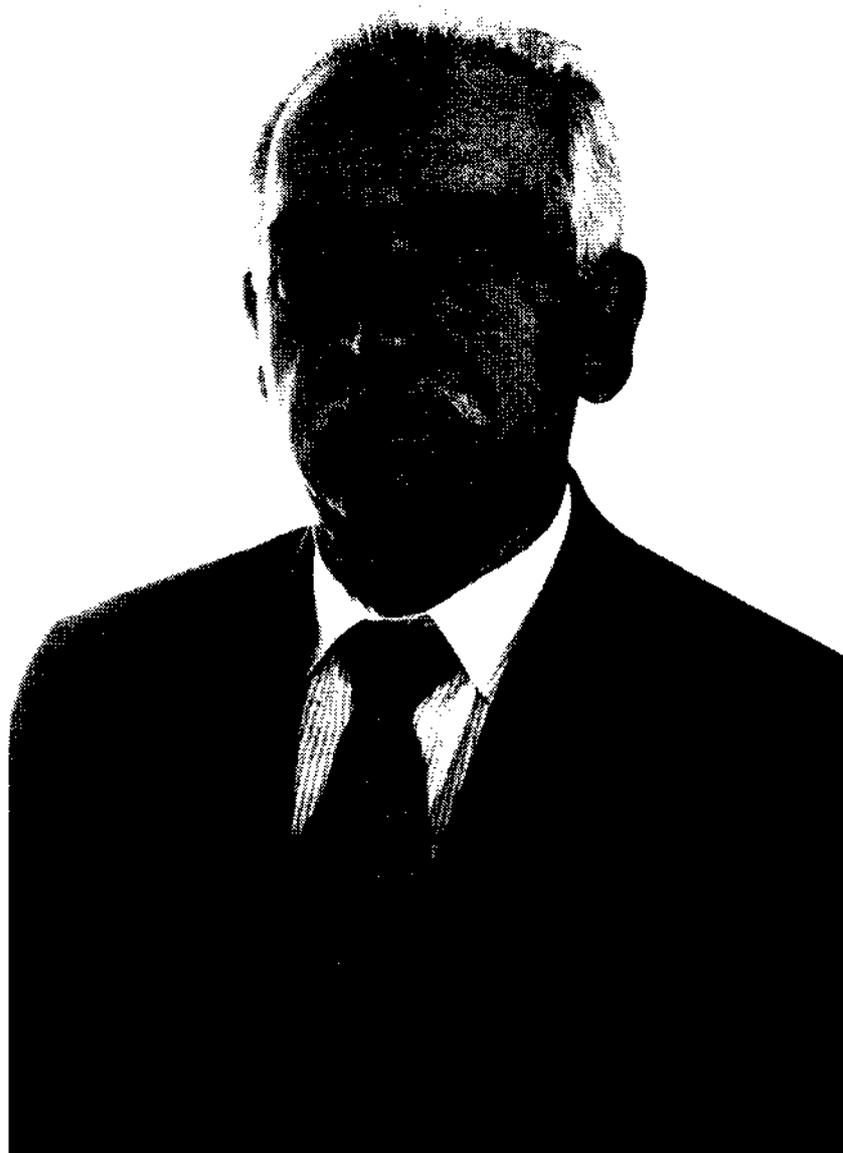


HOMENAGEM



Prof. JOSÉ DE JESUS FILHO

HOMENAGEM

JOSÉ DE JESUS FILHO - A FATALIDADE VENCEDORA

Licínio Barbosa*

Introdução

Homens há, como Graça Aranha, a quem o destino persegue para a premiação retumbante. Adido cultural em Londres, esse ilustre maranhense foi posto em disponibilidade. E, em vez de revoltar-se, rejubilou-se por ter, a partir de então, mais tempo para escrever sua obra-prima - *Canaã* -, marco da literatura brasileira. O que lhe valeu, antes mesmo de publicar a obra, o aval de Joaquim Nabuco para que ingressasse, como fundador, em 1897, da Academia Brasileira de Letras.

A fatalidade vencedora tem, igualmente, perseguido a vida e o destino de José de Jesus Filho. Durante cerca de uma década, tentou em vão integrar uma lista triplíce, para encaminhamento no Palácio do Planalto, na vaga de magistrado, para compor o Tribunal Federal de Recursos. E, logo no início da Nova República, preconizada por Tancredo Neves e inaugurada por José Sarney, quando logrou entrar na tão ansiada lista triplíce, encabeçou-a e, logo após, foi nomeado ministro. E, com a criação do Superior Tribunal de Justiça, através da Constituição Federal de 1988, foi por ele absorvido, como os seus

* Advogado e professor titular da Faculdade de Direito da UFG.

colegas de Corte. Era Goiás voltando a ter um representante, através desse mineiro ilustre, num tribunal superior, nos superiores escalões da República.

Mas quem é esse José de Jesus Filho?

Escolaridade

Filho de José de Jesus e de Floripes Gonçalves de Jesus, nasceu em Araguari-MG, a 18 de dezembro de 1927, e se casou com a senhora Rosa Perdiz Carvalho de Jesus, com quem teve três filhos: Jaíra, Roseli e José Perdiz de Jesus.

Fez o curso de Humanidades no Ginásio Dom Vital, de sua cidade natal, e no Atheneu Dom Bosco, de Goiânia-GO. No ano de 1957, concluiu o Curso de Direito na Faculdade de Direito, que três anos após, sob o estandarte de Colemar Natal e Silva, integraria a Universidade Federal de Goiás (UFG), criada pela lei nº 3.834-C, promulgada por Juscelino Kubitschek de Oliveira, e instalada no início da gestão do presidente Jânio Quadros, em 1961.

Fez inúmeros cursos de extensão e atualização, em Direito Penal, Direito Processual Penal, Economia Política, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Internacional Público, na UFG; e em Direito Processual Civil, na Universidade Católica de Goiás (UCG). Coursou também a Escola Superior de Guerra, turma de 1976, onde elaborou trabalho sobre o voto distrital.

Atividade profissional

Durante toda uma década, exerceu, ativamente, a advocacia, no período de 1957 a 1967, época em que foi procurador da Rede Ferroviária Federal, onde chefiou sua assessoria jurídica. Nesse ínterim, foi contratado para patrocinar os interesses da UFG perante a Justiça do Trabalho. E, com o seu jubramento no Superior Tribunal de Justiça, foi compor a equipe de seu filho, no escritório Perdiz de Jesus - Advogados Associados, em Brasília-DF.



Magistério

Foi uma das grandes motivações de sua rica existência, tanto na UCG quanto na UFG. Na UCG, lecionou, como titular, Direito Constitucional, de 1962 a 1966. A partir de 1963, foi titular da cadeira de Deontologia Jurídica. Mais tarde, seria titular da cadeira de Direito Judiciário Civil, até 1976. E foi na condição de docente que ocupou o cargo de vice-diretor, em 1966, e a partir de 1967, o de diretor, na gestão do magnífico reitor Padre Viveiros de Castro.

Na UFG, foi titular de Ciência Política e de Direito Processual Civil e Trabalhista, de 1966 a 1991, data de seu jubileamento no magistério superior. É professor fundador da Faculdade de Direito Anhangüera, em quadro docente aprovado pelo Conselho Federal de Educação, como titular da cadeira de Direito Judiciário Civil.

Magistratura

Foi como magistrado que o professor José de Jesus Filho alcançou as culminâncias de sua consagração como profissional de Direito. Com efeito, na década de 1960 integrou a Justiça Federal, como único titular da Seção Judiciária de Goiás, de onde saiu para ocupar, nos anos 80, os cargos de ministro do Tribunal Federal de Recursos e, a partir de 1988, do Superior Tribunal de Justiça. Ali, os seus votos eram sempre iluminados pelo humanismo e pelo tempero sociológico, ora humanizando a dureza da lei, ora procurando antecipar as claridades do futuro.

No Superior Tribunal de Justiça, compôs o Conselho Penitenciário desta unidade federativa e integrou a comissão central do Sesquicentenário da Independência.

No Ministério da Justiça, na condição de secretário-executivo, participou dos entendimentos para a cerimônia de transmissão tripartite da tríplice fronteira, em Porto Iguaçu, na Argentina, no período de 12 a 19 de setembro de 1997; da reunião ministerial com os ministros do Interior e da Justiça dos países da tríplice fronteira, em Assunção, Paraguai, em 14 de Janeiro de 1988; e da reunião ministerial do Mercosul, em Buenos Aires, na Argentina, em janeiro de 1988, na condição de ministro da Justiça em exercício.

Após deixar o Ministério da Justiça, *sponte sua*, foi designado secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, durante delicado momento vivido pelas polícias civil e militar, deixando o cargo, no segundo semestre de 2000, com as corporações integralmente pacificadas.

Conferências e seminários

Como expoente do magistério superior e da magistratura, era natural que fosse instado a disseminar seus profundos conhecimentos do Direito em seminários, fóruns e congressos em várias partes do país. Assim é que proferiu conferências nos eventos mais diversos, por solicitação das instituições mais expressivas: a) Aspectos Gerais da Hermenêutica no Campo do Direito do Trabalho, na abertura do VIII Seminário Regional de Advogados do Banco do Brasil, em Goiânia-GO, 1981; b) O Poder Constituinte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás, em 1985; c) Aspectos da Conjuntura Sócio-Política na Constituição de 1988, na seção goiana da Associação Brasileira da Mulher de Carreira Jurídica, em Goiânia, 1990; d) Previdência Social em Juízo, no I Congresso Nacional de Procuradores da Previdência Social, em Rio Quente-GO, 1993; e) Planos Privados de Saúde, no Centro de Debates e Estudos do Tribunal de Alçada Cível do Rio de Janeiro, 1994; f) Direito Tributário Municipal, no Centro de Debates e Estudos do Tribunal de Alçada Civil do Rio de Janeiro, 1995; g) Aspectos Jurídicos e Econômicos do Crédito Imobiliário e da Poupança, na Escola Nacional da Magistratura, na Ilha de Comandatuba-BA, 1997.

Além disso, participou de seminários sobre temário o mais diversificado: a) Shopping Centers – Questões Jurídicas, promovido pela Academia Internacional de Direito e Economia, no Rio de Janeiro-RJ, 1989; b) Estatuto da Magistratura, no XI Congresso Brasileiro de Magistrados, em Santa Catarina, 1990; c) Direito Constitucional, nas III Jornadas Judiciais Luso-Brasileiras, promovidas pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses e pela Associação dos Magistrados Brasileiros, nas cidades de Braga e Porto, Portugal, 1993; d) Código de Trânsito Brasileiro, seminário promovido pela Escola Superior da Advocacia, em Recife-PE, 1997. Participou do Congresso Internacional de Direito Comunitário e do Mercosul, promovido pela Associação dos

Magistrados do Paraná, pela Escola Nacional da Magistratura do Paraná e pela Escuela de Derecho Comunitário del Mercosur, em Foz do Iguaçu-PR, 1997. E ainda de outros tantos eventos de prestígio nacional.

Condecorações

Como consequência lógica de toda essa intensa atividade acadêmica e jurisdicional, o professor José de Jesus Filho foi galardoado com inúmeras condecorações, destacando-se: a) Medalha do Sesquicentenário da Independência, outorgada pelo governo de Goiás; b) Medalha Tiradentes, pela Polícia Militar do Estado de Goiás; c) Medalha do Pacificador, pelo Ministério do Exército; d) Colar da Ordem do Mérito Judiciário, pelo Superior Tribunal Militar, por decreto do presidente da República; f) Colar de Grande Mérito, outorgado pela Câmara Municipal de Belo Horizonte-MG; g) Colar do Mérito Judiciário Goiano, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; h) Medalha de Honra da Inconfidência, pelo governo de Minas Gerais; i) Medalha do Mérito Presidente Castello Branco, pela Associação dos Delegados da Polícia Federal; j) Grande Oficial da Ordem do Mérito de Brasília, pelo governo do Distrito Federal; k) Cidadão Goianiense, pela Câmara Municipal de Goiânia-GO; l) Colar do Mérito Judiciário, pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; m) Colar do Mérito Judiciário, pelo Tribunal de Justiça do Amapá; n) Cidadão Oiapoqueense, pela Câmara Municipal do Oiapoque-AP; o) Medalha Desembargador Jorge de Moraes Jardim, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; p) Cidadão Goiano, pela Assembléia Legislativa de Goiás; q) Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, pelo governo do Distrito Federal; r) Medalha Imperador Dom Pedro II, pelo governo do Distrito Federal; s) Medalha do Mérito Alvorada, pelo governo do Distrito Federal. E vários outros galardões.

Mais que tudo isso – e isso não é pouco –, vale destacar os dotes de caráter a que se aliam a inteligência, a cultura e a lhanza no trato. Esta, sobretudo, o trato fidalgo que poderia levar o circunstante a considerar que houvesse nascido às margens do Tâmisia. Sem perder a autenticidade sóbria da mineiridade.